



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GARANHUNS E A
EMPRESA D&D PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43, Rua Luiz Alves Cavalcante nº 689 – SI 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP 25.561.140, Fone(s): (21) 3757-7369 /, E-mail: dedcomercial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Denise Fontes de Carvalho**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 928.222.317-53, e CNH 00017412864 DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Avenida Monsenhor Félix, nº874, apto 202, Bairro Irajá, Rio de Janeiro/RJ

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº1036/2024**, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 17 de Setembro de 2024, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, que a referida solicitação se justifica em razão da necessidade do fornecimento do item constante no instrumento contratual, haja vista a importância do material para que os Agentes de Combate a Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, possam dar continuidade nas atividades laborais.

RESOLVEM, com fundamento no Art .57, §2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 181/2023, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de protetor solar, com entrega parcelada destinados aos Agentes de Combate a Endemias - ACE, e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, de 20 de setembro 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **06 (seis meses)**, contados a partir do dia 20 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ Nº 11.372.104/0001-43

DENISE FONTES DE CARVALHO

CPF Nº 928.222.317-53

REPRESENTANTE LEGAL

